



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, portador da matrícula funcional nº 1378591, doravante denominado CONTRATANTE, celebrado com a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na rua Capitão Gutemberg, nº 967 - letra A, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-050, na cidade de Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.000870/2025-59, decorrente da Concorrência nº 90003/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 09/2025, utilizando-se o INCC-DI - Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, que se deu a partir de agosto de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato nº 09/2025, no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 198.965,20 (cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme o detalhamento abaixo:

Valor atual do contrato	R\$ 2.944.237,41
-------------------------	------------------

Reajuste	R\$ 198.965,20
Novo valor contratual	R\$ 3.143.202,61

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026) e Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026):

4.1.1. Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

4.1.2. Ação: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

4.1.3. Origem: TED 14421 - NUM. TRANSFERENCIA: 1AAWGV

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2026:

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)	ORIGEM
OBRAS EM ANDAMENTO	229566	1000A0008U	000959	LPP02P41NI0	449051/91	198.965,20	TED 14421

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Garantia de Execução do Contrato nº 09/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Narclecio Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 07/05/2026, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8649407** e o código CRC **C2731AD7**.